

A DEMOCRACIA EM RUI BARBOSA

Leonel Severo Rocha
Prof. Titular da UFSC

A democracia, ao lado da teoria jurídica, é o nosso grande tema de pesquisa. Porém, qual democracia? Qual é o significado da democracia? O Brasil é uma democracia? Que tipo de democracia queremos para o Brasil? É possível construir-se uma democracia, uma forma de sociedade democrática? Estas questões cruciais, extremamente atuais, que nos fazemos todos os dias, foram feitas há mais de um século pela geração que enfrentou a transição entre o Império e a República.

Neste contexto, as respostas dadas por Rui Barbosa delimitaram o marco institucional de nosso liberalismo, configurando um espaço discursivo que permanece perene em nossa história. Rever estas questões é importante porque significa retomar a origem do interminável debate sobre os avanços e recuos da democracia brasileira. Para desenvolver este raciocínio, aproveitamos esta oportunidade para comentar rapidamente, em forma de artigo, algumas idéias sobre a democracia que expomos mais detidamente em nosso livro: “*A Democracia em Rui Barbosa. O Projeto Político Liberal-Racional*”, editado pela editora Liber Juris do Rio de Janeiro, em 1995.

O nosso objetivo é a análise do pensamento político-jurídico de Rui Barbosa (doravante RB), uma das fontes principais da moderna teoria jurídica liberal brasileira. Mais detidamente pretendemos analisar este pensamento durante o período de transição da Monarquia para a República, procurando contribuir para o entendimento desta obra no contexto político brasileiro. A questão das relações do liberalismo de RB com a questão democrática, a legitimidade do Estado e a sua concepção inglesa de direito é o nosso referente. Acentuamos o período imperial por ser a época menos estudada de RB. Nossa hipótese principal é demonstrar, diferentemente do que afirmam a maioria dos críticos, a existência em RB de uma teoria política, um sistema de pensamento coerente, que se define progressivamente face aos acontecimentos, constituindo, ao mesmo tempo, uma prática política concreta e uma reflexão sobre a política. Portanto, procuramos estudar a evolução destas idéias políticas. Neste sentido, toda a nossa investigação histórica procura esclarecer este labirinto, e, não, ao contrário, a partir de RB, explicar a história do Brasil. Embora entendamos que muitas questões históricas possam ter uma nova interpretação desde uma releitura deste liberalismo.

Impõe-se, portanto, uma releitura histórica das dificuldades da implementação da democracia no Brasil. Para aprofundar esta questão nós privilegiamos, como nosso recorte, o período que reúne as condições históricas e políticas nas quais nasce a teoria liberal moderna no Brasil. Este momento único na história do país, a nos-

so ver, de materializou entre os dez últimos anos da Monarquia, que precedem a Proclamação da República em 1889, e o período que vai até a Constituição de 24 de fevereiro de 1891 (embora examinemos rapidamente questões da 1a. República, em data posterior, a fim de comprovar certos argumentos na conclusão).

Nesta fase, o Estado brasileiro, independente em 1822, fundado na herança do sistema administrativo e político português., vai tentar se definir como instituição política moderna. Trata-se de uma importante transição, onde os atores sociais são ultrapassados pelos acontecimentos, e os discursos começam a ter uma difusão na sociedade jamais alcançada anteriormente, ultrapassando mesmo a intenção de seus emissores. Pela primeira vez, notadamente, na discussão das eleições diretas e da abolição, o discurso político atingiria, muito além do restrito espaço público, a camadas mais profundas da sociedade. Foi praticamente o nascimento da política moderna, e da ideologia, no Brasil.

Esta multiplicação social do discurso político colocou constantemente em questão, muito mais que as questões enfrentadas isoladamente, a *legitimidade do Estado como um todo*. Esta crise de um sistema incapaz de responder às exigências de autonomia de uma sociedade à procura de sua identidade, provocou, inicialmente, a queda do Império, para, a seguir, abalar também a estabilidade da República. O Liberalismo tentou resolver esta perda de legitimidade. A análise destas respostas é assim primordial para a caracterização e o entendimento da questão democrática. O estudo deste período histórico é portanto decisivo.

Nosso período histórico delimitado, nós optamos por analisar esta problemática a partir da obra de RB. Esta escolha se fundamenta no fato de que o seu pensamento e a sua ação política serão exemplares para a caracterização do liberalismo brasileiro da época, constituindo um dos modelos políticos liberais mais sofisticados já elaborados no país.

RB é um pensador dotado de uma grande erudição, com uma sólida formação humanista, baseada em leituras de Dante, Tacito, Tucídides, Cícero e outros autores clássicos, dos quais ele adotou a dialética argumentativa (antitética) e o realismo político, sintetizados no ideal de uma sociedade repousando no respeito da lei da liberdade e da razão. De qualquer maneira, o humanismo de RB se desenvolveu notadamente em contato permanente com o pensamento liberal do século (Tocqueville, Stuart Mill, Littré, Comte, Sencer, Renan ...), assim como face aos acontecimentos políticos concretos da Monarquia e da República, que lhe fornecem a matéria de sua reflexão política.

RB participou diretamente em praticamente todos os acontecimentos políticos importantes da época que queremos estudar. Na monarquia, como deputado liberal, engajou-se nos principais debates políticos, propondo inicialmente condições políticas para a obtenção da legitimidade deste regime. Mais tarde, em razão de sua defesa intransigente da abolição e da federação, ele criticaria violentamente a Monarquia, contribuindo para com a Proclamação da República. Na República, ele faria parte do governo provisório que a instituiu, tornando-se o principal redator do projeto adotado como a Constituição de 1891. Com a

irrupção da ditadura de Floriano Peixoto, ele passaria para a oposição, postulando como condição para a legitimidade da República a “*legalidade e a reforma das instituições*”. RB desenvolveria também a célebre campanha do Habeas Corpus em defesa dos direitos individuais, desrespeitados pela ditadura, sendo igualmente várias vezes candidato à Presidência do país. Ora, ao lado desta intensa atividade política, ele elaborou constantemente textos que possuem um programa político, que constitui uma teoria liberal consistente. Tudo isto nos fornece uma idéia da importância de que se retrabalhe esta obra, pois ele nos contempla, em sua trajetória política, muito além de um relato pragmático das principais discussões, com uma monumental e ainda não suficientemente estudada reflexão teórica.

Desta forma, RB é simultaneamente, distintamente do que proporia um Weber, um político é um teórico. Frente ao acontecimento, ele procura sempre pensá-lo, a partir do liberalismo, ao mesmo tempo que tenta hoje dar uma resposta concreta. Esta teoria liberal se origina assim do confronto de suas idéias com o contexto político, sem no entanto reduzir-se a isto. Nós entendemos, em conseqüência, que a análise deste pensamento e de sua ação política é útil para o esclarecimento das insuficiências e virtudes do liberalismo face aos problemas políticos e sociais e, neste sentido, sua análise pode contribuir para uma melhor compreensão dos limites da prática democrática.

Do mesmo modo, as respostas encontradas por RB no liberalismo seriam sempre procuradas entre os modelos políticos que de diziam, na época, simultaneamente racionais e democráticos: num primeiro momento, o “*governo representativo*”; e num segundo momento, o “*federalismo americano*”. Quanto as suas proposições elas seriam sempre “*juridicistas*”, as reformas deveriam ser encaminhadas através de uma lei (interpretada com autonomia pelos tribunais). De sorte que para RB, o direito encarna, como para Weber (e ainda hoje Habermas), uma das formas racionais de manifestação do poder. A teoria jurídica brasileira contemporânea encontra assim em RB um dos seus fundadores.

RB, como os humanistas, procurou um modelo político ideal para fundar a sua ação política. O governo racional não deixa de ser uma espécie de “bom regime”, em que se oporia ao regime corrompido: no início combatendo a Monarquia, depois a ditadura militar e enfim as oligarquias reacionárias. O modelo ideal dos humanistas do Renascimento foi aquele da república romana (Maquiavel, Dante...), já para RB foram a Inglaterra e os Estados Unidos. Isto caracteriza uma diferença entre ele e os primeiros: a utopia de RB não pertence ao passado, mas ao presente, implicando ao Brasil na síntese a ser realizada no futuro. A história do Brasil começaria com a institucionalização de uma democracia liberal moderna na República.

Entretanto, a implantação liberal deveria ser gradual. A concessão da liberdade e de alguns direitos sociais, deveria ser feita respeitando a ordem (a lei). Esta concepção lhe fornece, em comparação com o entendimento atual da democracia, como uma atitude e um valor político capaz de acolher o indeterminado (Lefort), traços bem conservadores. Embora, e esta é a sua especificidade, ela seja bem dife-

rente do autoritarismo, sempre pronto a desrespeitar a lei e a liberdade.

Este liberalismo é resultante de uma tensão, jamais um síntese, da reivindicação simultânea do respeito à lei, à liberdade, à ordem, à razão, ao indivíduo, da intervenção do Estado e das concessões sociais.

No entanto, devido ao seu aspecto pragmático, esta obra é geralmente desprezada sob o pretexto de que um autor preocupado com a ação, não teria interesse teórico pela reflexão filosófica ou política. Portanto, ele não possuiria um pensamento teórico sistemático. É preciso assinalar que este ponto de vista é quase unânime, quer seja entre os seus adversários ou apologistas.

Ora, a partir desta assertiva: o pragmatismo como conduta oposta à reflexão, os críticos, por sua vez, afirmam que RB foi somente um autor simplista, dividido confusamente, e contraditoriamente, entre diferentes convicções, reunidas numa “retórica vazia”. Os apologistas, por sua parte, postulam as maravilhas de sua pureza retórica, vista como uma arte de “*esgrimir o verbo*”.

Estas duas posturas interpretam a retórica como um discurso distante da ciência, seja negativamente como um discurso incoerente, não racional, seja positivamente como discurso eloqüente. Desta maneira., nos encontramos nas leituras desta obra, apesar das divergências, uma identidade metodológica de base: o culto da ciência como teoria pura: um discurso fundado sobre a denotação objetiva e auto-suficiente, capaz de descrever a realidade de forma neutra. A racionalidade científica não se confundiria nesta perspectiva com a retórica, menos ainda com uma atitude pragmática. De sorte que a retórica de RB, que atravessa todos os seus textos, teria transformado seu pensamento num discurso idealista e incoerente.

Sem pretendermos discutir a concepção contemporânea da racionalidade científica, que aliás já perdeu a ilusão da denotação pura, nós percebemos assim uma das principais razões de algumas rejeições desta obra. Pois, esta posição epistemológica cientificista impede praticamente que se faça uma análise teórico-política da obra. Isto ocorre porque estes críticos são prisioneiros da oposição entre a teoria e a praxis, engendrando a oposição entre retórica e objetividade. É preciso portanto ultrapassar estas oposições para se redescobrir o caminho da interpretação. É necessário estudar-se a retórica de RB a partir dos objetivos práticos e políticos que ela visa, já que a sua ação política é ininteligível sem que se considere seus discursos: existe uma ligação quase indissociável entre a teoria e a prática nesta obra.

A democracia em RB é um valor transcendente e uma atividade pragmática. A democracia é um ideal perene e um conceito evolutivo, que, desde a afirmação insistente dos valores liberais, recebe em cada contexto um qualificativo diferente: “*democracia racional*”, “*democracia federativa*” e “*democracia conservadora*”.

A democracia não é um regime político, mas uma forma política integral (cultural, econômica e social) da sociedade. A democracia está ligada a idéia de “*construção da sociedade*”.

No Império a “*democracia racional*” estava dirigida a construção de um regi-

me parlamentar efetivo e moderno, que seria obtida através da formação de uma nova cidadania, garantida pela reforma da instrução, a reforma eleitoral e a abolição da escravidão.

Já a “*democracia federativa*” surgiria somente quando se percebeu a impossibilidade do parlamentarismo de estilo inglês ser aplicado integralmente, provocando a radicalização da crítica e a aproximação com o pensamento político americano (republicano).

Por fim, a “*democracia conservadora*” seria a proposta de RB, desiludido com a República, voltada a recuperação dos verdadeiros ideais republicanos.

Desta maneira, a grande contribuição política de RB foi a proposição da construção de uma nova forma de sociedade. Ele aderiu assim a uma concepção política bem mais ampla que a jurídicista tradicional, baseada no poder do estado, manifestável simplesmente num governo constitucional. A teoria da governabilidade de RB vê o poder como constitutivo da sociedade, podendo como tal engendrar as novas identificações simbólicas e políticas capazes de modificar o seu entendimento do mundo. Daí a sua perspicácia em compreender que a instrução(o saber), a lei, bem como o sistema econômico, enquanto políticos, poderiam transformar a sociedade e o Estado brasileiro como um todo.

Uma tal perspectiva, típica do liberalismo britânico tinha sido sintetizada também por Mill. A democracia para Mill, como forma de sociedade, seria fundamental para proporcionar o desenvolvimento das capacidades dos indivíduos, porque ela forneceria a cada cidadão um interesse direto nas ações do governo, obrigando-lhe a se informar sobre a política: a possuir um conhecimento (saber) político. A democracia seria assim mais do que um regime político, uma sociedade mais dinâmica, produtora do progresso moral, cultural e econômico. Bentham também havia dito que o governo deveria ter como regra de conduta a maior felicidade possível da comunidade. Quanto mais felicidade proporcionaria, melhor o governo. Para Mill, existia, além desta diferença quantitativa entre os prazeres, também uma diferença de qualidade. Os indivíduos que desenvolvem suas capacidades, principalmente os intelectuais, podem ter prazeres superiores. Este tipo de prazer (superior), para Mill, dependeria também da riqueza e do poder econômico, impedindo um maior desenvolvimento da classe trabalhadora.

Daí a necessidade e da instrução pública como condição de aquisição por estas classes do saber e melhorias financeiras, bem como, morais. Assim, admitindo-se, como salientara Tocqueville, a crescente igualdade de condições nas democracias e a participação dos trabalhadores no sufrágio, estes, preparados pela escola, não destruiriam a racionalidade da opinião pública. Tudo isto porque a escola possibilitaria o desenvolvimento do prazeres ensinando o mais importante de todos: A LIBERDADE. Para Mill, somente o saber tem o poder de fornecer o prazer e a liberdade. Não existe democracia possível sem saber.

Este ideal democrático postulado por Mill, foi assim muito bem discernido por RB, do qual o pensamento corresponde, segundo a nossa opinião, respeitadas as exigências do contexto, a versão brasileira, desde ideário que alguns denominam de “*liberalismo problemático*” (Mill e

Tocqueville). A grande dificuldade deste pensamento, neste sentido, seria a sua realização, pois pressupunha uma interação entre a sociedade e o Estado, inexistente no Brasil.

Assim, como a eleição direta, uma vez realizada, não chegaria a alterar a constituição da elite imperial, percebeu-se a impossibilidade da adoção do governo representativo legítimo.

Talvez de RB tivesse sido um leitor mais atento ainda de Mill, teria previsto as dificuldades para a aplicação de sua teoria de governo, pois para Mill:

É preciso também ter-se em mente que o mecanismo político não age sozinho. Exatamente como, na sua origem, ele foi feito por homens, deve também ser manejado por homens, até mesmo por homens comuns. Ele precisa, não de sua simples aquiescência, mas de sua participação ativa, e deve estar ajustado às capacidades e qualidades dos homens disponíveis. Isto implica em três condições: 1) O povo, ao qual se destina a forma de governo, deve consentir em aceitá-la, ou pelo menos não recusá-la ao ponto de opor ao seu estabelecimento um obstáculo intransponível; 2) Eles devem ter a vontade e a capacidade de fazer aquilo que a forma de governo exige deles, sem o qual ele não poderia alcançar o seu objetivo”.

Apesar destes obstáculos praticamente intransponíveis, nesta época, imediatamente após a provação da reforma eleitoral, pode-se dizer que RB poderia ainda estar um tanto otimista em relação ao futuro da Monarquia. Pois, ele acreditava que a nova tecnologia eleitoral tinha resolvido o maior problema existente para a legitimidade do parlamento, a eleição indireta, além de acabar com as fraudes. Isto deixava entender que ele aceitaria, ainda um pouco, a manutenção de uma elite política, se ela fosse racional e fundada na independência parlamentar. Assim, a cidadania, questão exclusivamente política, era uma coisa que se poderia negociar, aceitando conquistas graduais, desde que existisse um certo progresso.

A liberdade individual era entretanto uma questão inalienável. A liberdade era para RB, o maior dos direitos humanos, e não se poderia em nenhuma hipótese permitir-se a sua negação. Deste modo, ele seria obrigado a romper pouco à pouco com o Império, e com o seu desejo de implantar uma Monarquia representativa, em razão da manutenção por este sistema pelo desprezo pela liberdade de pensamento (religião), da escravidão e da centralização político administrativa. Na defesa da liberdade individual, RB iria se afastar politicamente do Império, percebendo que o desrespeito dos direitos mais elementares do homem, era uma graves questão política. Pois sem direitos individuais não poderia existir um governo representativo legítimo.